



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1051/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
DECRETO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no **dia 09 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA de empresa para fornecimento parcelado de material hospitalar para a atenção básica e insumos básicos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica e para Equipe da Estratégia de Saúde da Família no Município de Glória de Dourados-MS. deste Município, devendo, portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados. As especificações e quantidades detalhadas do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**, o qual faz parte integrante do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br**

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 19 de Novembro de 2021.

Nelson Henrique
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020
PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**
CONTRATADA: AMG Construções Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2020, Tomada de Preço nº 002/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor do Contrato de R\$ R\$ 657.155,70 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento cinquenta e cinco reais e setenta centavos), será aditado em 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento), totalizando o valor de R\$ 54.701,63 (cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 711.857,33 (setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 086/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 19 de Novembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
CARTA CONVITE Nº 012/2021
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria nº 063/2021, de 14 de Janeiro de 2021**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 012/2021-Processo Administrativo nº 102/2021**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico nas Unidades Básicas de Saúde de Glória de Dourados- MS. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 11 de Novembro de 2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço as seguintes empresas: **B & V SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI – ME** com o valor total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais); **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME** com o valor total de R\$ R\$ 22.785,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), e a empresa **VILLA MED COMÉRCIO**

E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 110.895,30 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Glória de Dourados - MS, 12 de Novembro de 2021.

Nelson Henrique
Presidente

Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato
Secretária

Valdemir Riquelme Roda
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 102/2021**, referente à **Carta Convite nº 012/2021**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **B & V SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.846.221/0001-40, **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.870.007/0001-34, e a Empresa **VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Novembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: MUNDIAL FOGOS LTDA CNPJ Nº 07.203.3478/0001-80

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios a serem utilizados na realização de show pirotécnico, em comemoração as festividades de **“Reveillon de 2021/2022”**, na cidade de Glória de Dourados.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05.13.392.0020.2054	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais (ficha 403)
3.3.90.30.00	Material de Consumo

AUTORIZO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Novembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 240/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Designa o servidor **Leandro Teles dos Santos** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Leandro Teles dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Controle Operacional**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
094/2021	ELETRO LUZ LTDA - ME	Carta Convite nº 011/2021

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de novembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Roseli de Mello Silva e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Roseli de Mello Silva, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 22804279/0001-07, residente e domiciliada na Rua Alexandre Ferreira de Lima, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Valmi Ribeiro dos Santos e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Valmi Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº171263471-20, residente e domiciliado na Estrada da linha Quinta Poente, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento

de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Julio Cesar dos Santos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Julio Cesar dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº22793167/0001-90, residente e domiciliado na Estrada Linha Quarta Poente, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Vicentina Luiz Mendes Garcia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Vicentina Luiz Mendes Garcia, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº43450798/0001-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Silveira Costa, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARSTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Ronise da Silva Garcia Dutra e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Ronise da Silva Garcia Dutra, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 996262761-34, residente e domiciliada na Rua Juarez Ferreira Dutra, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Thusnelda Crizanto Santana e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Thusnelda Crizanto Santana, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 3597608/0001-44, residente e domiciliada na Rua Geraldo Cassiano Pontes, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Olídia de Amorim Carmo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Olídia de Amorim Carmo, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 074157101-34, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Valdirene Aparecida Martins e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Valdirene Aparecida Martins, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 859440501-44, residente e domiciliada na Rua Luiz Mitsuhiro Iwata, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Joana Aparecida de Oliveira Anastácio e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Joana Aparecida de Oliveira Anastácio, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 30544428/0001-66, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia xx de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Roberto Barbosa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Roberto Barbosa, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 20841541/0001-50, residente e domiciliado na Rua Bento Machado Lobo, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$769.289,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				769.289,37
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	9	04.122.0003.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	6.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	66	04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	100,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	70	04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA	
	101	04.122.0003.2016.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr	7.910,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	103	04.122.0003.2016.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr	4.100,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	153	17.122.0003.2019.0000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	1.300,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA				
	154	17.122.0003.2019.0000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	6.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	111	04.122.0008.1062.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	5.600,00			
		4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	114	04.122.0008.1062.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	10.000,00			
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	166	26.782.0011.2014.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Por	101.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	80	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	236	18.541.0013.2114.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambie	1.900,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	318	12.361.0017.2052.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.100,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0	1	01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	329	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	7.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0	1	01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	330	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	8.520,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	368	12.365.0017.2057.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.359,37		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	409	13.392.0020.2054.0000	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais	2.700,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO			
	438	12.361.0022.2064.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	493.600,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	539	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CRE	6.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	541	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CRE	1.000,00		
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	549	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CRE	2.500,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	578	08.244.0027.2086.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4.600,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	625	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		27.200,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	655	10.301.0029.2088.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE		45.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 81	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	675	10.301.0029.2128.0000	Programa do Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponde		800,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R.: 0 1 14	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d			
	739	10.303.0030.2023.0000	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		19.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 1 14	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		043 000	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT			
	40	04.122.0002.2109.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - C		-500,00	
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	47	04.122.0002.2109.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - C		-500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
	63	04.122.0003.1049.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral		-100,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA			

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA				
	102	04.122.0003.2016.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrut	-8.560,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126	15.451.0008.1061.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-550,00			
		4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	156	17.122.0003.2019.0000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	-300,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	170	26.782.0011.2014.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Ponte	-50.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	172	26.782.0011.2014.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Ponte	-1.000,00			
		4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	180	26.782.0011.2014.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Ponte	-50.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	221	18.122.0013.2060.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	-500,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	224	18.122.0013.2060.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	-400,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	232	18.541.0013.2110.0000	Preservação e Conservação Ambiental	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
284	12.361.0017.1040.0000 4.4.90.39.00 1 000 000	Construção/Reforma e Ampliação de Quadras/Escolas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-800,00 F.R. Grupo: 0 1 01
292	12.361.0017.1040.0000 4.4.90.93.00 1 000 000	Construção/Reforma e Ampliação de Quadras/Escolas Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 01
301	12.361.0017.1050.0000 4.4.90.93.00 1 000 000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-959,37 F.R. Grupo: 0 1 01
309	12.361.0017.1051.0000 4.4.90.93.00 1 000 000	Aquisição de Veículos em Geral Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 01
324	12.361.0017.2053.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Subvenções Sociais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
328	12.361.0017.2053.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Passagens e Despesas Com Locomoção Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-600,00 F.R. Grupo: 0 1 01
337	12.365.0017.1020.0000 4.4.90.30.00 1 000 000	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.320,00 F.R. Grupo: 0 1 01
349	12.365.0017.1020.0000 4.4.90.93.00 1 000 000	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 01
356	12.365.0017.1052.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
356	12.365.0017.1052.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	-300,00	
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 01	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
361	12.365.0017.1052.0000	4.4.90.93.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	-500,00	
		1	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 01	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
370	27.812.0018.1007.0000	4.4.90.30.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	-1.000,00	
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
373	27.812.0018.1007.0000	4.4.90.39.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	-500,00	
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
379	27.812.0018.1053.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	-1.000,00	
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
382	27.812.0018.1053.0000	4.4.90.93.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	-500,00	
		1	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 00	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
389	27.812.0018.2055.0000	3.3.90.36.00	Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador	-2.000,00	
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
390	27.812.0018.2055.0000	3.3.90.39.00	Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador	-2.000,00	
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
393	27.812.0018.2056.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	-1.000,00	
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	395		27.812.0018.2056.0000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		-1.000,00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	396		27.812.0018.2056.0000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		-1.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS				
	414		13.392.0020.2118.0000	Fomento as Festividades da Expoglória		-500,00	
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	417		13.392.0020.2118.0000	Fomento as Festividades da Expoglória		-2.200,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO				
	429		12.361.0022.2064.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%		-30.000,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	430		12.361.0022.2064.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%		-3.000,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			037 000	Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 30%			
	434		12.361.0022.2064.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%		-197.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	443		12.365.0022.2062.0000	Manutenção da Educação Infantil - 40%		-107.600,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	444		12.365.0022.2062.0000	Manutenção da Educação Infantil - 40%		-44.000,00	
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO			
446	12.365.0022.2062.0000	3.3.90.14.00	Manutenção da Educação Infantil - 40%	-10.000,00		
		1	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1 19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
447	12.365.0022.2062.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - 40%	-49.000,00		
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
449	12.365.0022.2062.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Educação Infantil - 40%	-8.000,00		
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1 19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
450	12.365.0022.2062.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Educação Infantil - 40%	-30.000,00		
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1 19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
456	12.365.0022.2070.0000	3.1.90.13.02	Educação Infantil "Pré-Escola" (FUNDEB 40%)	-15.000,00		
		1	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1 19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
469	08.122.0019.2002.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-1.000,00		
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
472	08.122.0019.2002.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-1.000,00		
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1 00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
473	08.122.0019.2045.0000	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistênci	-1.000,00		
		1	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1 00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
474	08.122.0019.2045.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistênci	-1.000,00		
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
	476	08.122.0019.2045.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistênci	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	477	08.122.0019.2045.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistênci	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	494	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescent	-3.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	496	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescent	-3.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	518	08.244.0019.2038.0000	Manutenção da Casa do Artesão	-500,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	519	08.244.0019.2038.0000	Manutenção da Casa do Artesão	-500,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	547	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREA'	-5.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	581	08.244.0027.2086.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	-2.100,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	630	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-200,00			
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
639	10.301.0029.2022.0000	3.1.90.11.00	Programa Saúde da Família	-27.000,00			
		1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
652	10.301.0029.2088.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-40.000,00			
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	81
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
653	10.301.0029.2088.0000	3.3.90.32.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-5.000,00			
		1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
661	10.301.0029.2128.0000	3.1.90.04.00	Programa do Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Pondera	-800,00			
		1	Contratação Por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
		039 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Atenção primária - Bloco de Manutenção d				
745	10.304.0031.2026.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	-7.000,00			
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	14
		045 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã				
759	10.305.0031.2029.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção de Saúde	-12.000,00			
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
		045 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
772	15.122.0003.1055.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	-2.000,00			
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
775	15.122.0003.1055.0000	4.4.90.93.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	-500,00			
		1	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
780	15.122.0003.2099.0000	3.3.90.36.00	Manut. da Sec. Mun. de Obras Públ. e Limpeza Urban - SEMOPLI	-1.000,00			
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
787	15.451.0010.1056.0000	Aquisição de Veículos/Caminhões e Maquinários em Geral	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
790	15.451.0010.1056.0000	Aquisição de Veículos/Caminhões e Maquinários em Geral	-500,00	
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
793	15.452.0009.1015.0000	Construção de Galerias de Águas Plúvias	-1.000,00	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
794	15.452.0009.1015.0000	Construção de Galerias de Águas Plúvias	-1.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
795	15.452.0009.1015.0000	Construção de Galerias de Águas Plúvias	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
801	25.752.0009.2021.0000	Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
803	25.752.0009.2021.0000	Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-769.289,37**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 104 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.609,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				82.609,89
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
844	13.392.0020.2054.0000		Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais	82.609,89
	3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 23
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	339 000		Recursos para aplicação em ações emergen	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		82.609,89
	Fontes de Recurso	
	1 23	82.609,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de outubro de 2021

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 105 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.100,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	849	12.361.0017.2052.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 2 01
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	850	12.365.0017.2057.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	2.100,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 2 01
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	856	10.303.0030.2023.0000	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 2 14
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		043 000	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		22.100,00
	Fontes de Recurso	
	2 01	12.100,00
	2 14	10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 112 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$486.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				486.180,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	9	04.122.0003.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	66	04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	1.500,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	70	04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	37.800,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	83	04.122.0003.2093.0000	Implementação das Ações do CIDECO	13.000,00
		3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA	
	101	04.122.0003.2016.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr	10.400,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	103	04.122.0003.2016.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr	23.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 112 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA				
	152	17.122.0003.2019.0000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	2.100,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	153	17.122.0003.2019.0000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	7.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	154	17.122.0003.2019.0000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	9.600,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	114	04.122.0008.1062.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	5.000,00			
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	318	12.361.0017.2052.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0	1	01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	319	12.361.0017.2052.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	326	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	5.800,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	329	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	6.500,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0	1	01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	330	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	14.600,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 112 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	341	12.365.0017.1020.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	1.000,00		
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	368	12.365.0017.2057.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	6.300,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	409	13.392.0020.2054.0000	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais	144.330,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	529	08.244.0019.2068.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	30.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	624	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00		
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	625	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	35.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	628	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	95.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			


PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

 Rua Tancredo de Almeida Neves,
 03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 112 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
655	10.301.0029.2088.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	2.100,00		
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	81
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
667	10.301.0029.2128.0000	3.3.90.30.00	Programa do Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponde	7.500,00		
		1	Material de Consumo	F.R.: 0	1	02
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
739	10.303.0030.2023.0000	3.3.90.32.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	5.200,00		
		1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	1	14
		043 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu			
742	10.304.0031.2026.0000	3.1.90.13.02	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	2.800,00		
		1	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0	1	02
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
772	15.122.0003.1055.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	4.500,00		
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
806	25.752.0009.2021.0000	3.3.90.39.00	Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública	3.650,00		
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	17
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
486.180,00

Fontes de Recurso		
1	00	289.730,00
1	01	40.200,00
1	02	145.300,00
1	14	5.200,00
1	17	3.650,00
1	81	2.100,00

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 112 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1177

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 25 de outubro de 2021